

FACULDADE DE FILOSOFIA CIÊNCIAS E LETRAS  
EM OURINHOS — CRIAÇÃO

*Parecer N. 770/67* — Proc. 659/67 — Aprov. 18.9.67.

Pela indicação n. 648/67 apresentada à Egrégia Assembléia Legislativa do Estado, o nobre deputado Alex Freua Neto indica ao Poder Executivo o envio àquela Assembléia de mensagem criando Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras no município de Ourinhos.

Em que pese a eloqüente justificativa do nobre deputado, fazendo justiça ao município de Ourinhos, esta Câmara e o Egrégio Conselho Pleno não têm sido favoráveis à instalação de *novos* institutos isolados de ensino superior a serem mantidos pelo Estado, recomendando antes que se proceda a uma consideração dos atuais em funcionamento, e estudo de uma planificação geral com referência ao ensino superior e instalação de novos institutos isolados estaduais.

No mesmo sentido foi o pronunciamento do Exmo. Sr. Governador Abreu Sodré em memorável discurso pronunciado a 8 de março de 1967 perante o Colendo Conselho Universitário da Universidade de São Paulo quando disse: "O cresci-mnto planejado, para acomodar um muito maior número de alunos sem quebra do alto padrão da Universidade, deve incluir a operação das escolas durante o ano todo, em diferentes turnos, e a utilização dos laboratórios, salas de aula e demais recursos durante o dia todo. Deve também, é óbvio, contemplar o recrutamento de maior número de docentes; e a criação de incentivos para fazer do ensino superior uma profissão e uma carreira a que os mestres se possam dedicar com exclusividade. Deve, necessariamente, olhar para o futuro e incluir a previsão da expansão das instalações, quando eliminada sua capacidade ociosa. A criação de novas unidades de

ensino superior há de se inserir, nesse planejamento cuidadoso, em termos de descentralização sem isolamento; de regionalização sem servir a interesses políticos ou vaidades locais; de atendimento das aspirações dos jovens a uma preparação superior, sem fazer da escola pública um luxo para benefício de uma aristocracia da cultura."

Assim sendo, antes de um cuidadoso planejamento, não seria aconselhável o atendimento da indicação 648/67.

a) *Paulo Gomes Romeo* — Relator.